

APROVADO EM
06 / 06 / 2018

Câmara Municipal de Alvorada
Claudinei Doniseli Augusto
(Nel China)
Vereador - Presidente

Projeto de Lei nº 009/2018.

PROTÓCOLO Nº 009

30 / 05 / 2018

Vitor Teles

Câmara Municipal de Alvorada

Vitor Teles Cardoso

Assessor de Controle Interno

"Dispõe sobre nova denominação à Escola Municipal de Alvorada/TO, bem como, define novo local de funcionamento e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO TOCANTINS/TO, no uso de suas

atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal de Alvorada/TO aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. A Escola Municipal Francisco Mafra Santana passa a ter a seguinte denominação "Escola Municipal de Alvorada Divina Gomes da Silveira Costa".

Art. 2º. O local de funcionamento da referida escola passa a ser na antiga localização da Escola Estadual Divina Gomes, qual seja: Av. Goiás esquina com a Rua 04, Quadra 13, Setor Santa Ângela, Alvorada/TO.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº 823 de 14 de novembro de 2006.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 22 de maio de 2018.

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

“CAPITAL BRANCO”

PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com o intuito de adequar a estrutura organizacional da Educação do município de Alvorada/TO, bem como a necessidade de utilizar imóveis públicos para o funcionamento dos órgãos municipais apresentamos o presente Projeto de Lei.

Tal iniciativa visa dar efetividade a conclusão da obra onde funcionava a Escola Estadual Divina Gomes localizada no Setor Santa Ângela.

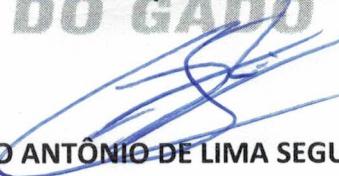
A Escola Municipal Francisco Mafra Santana terá nova denominação Escola Municipal de Alvorada Divina Gomes da Silveira Costa e funcionará na Av. Goiás esquina com a Rua 04, Quadra 13, Setor Santa Ângela, Alvorada/TO.

Por outro lado, o local que funcionava a Escola Municipal Francisco Mafra Santana passará a funcionar outros Órgãos Públicos evitando assim locação de imóveis e gastos a mais para o município.

Assim, para que seja possível o alcance de todos os objetivos delineados, com a consequente satisfação do bem comum, é que se justifica o referido Projeto de Lei.

Face ao exposto, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, submetemos à elevada apreciação dessa Edilidade, o presente Projeto de Lei, confiante na sua aprovação, convertendo-o em Lei, ao tempo em que manifestamos nossas expressões de admiração e respeito.

Gabinete do Prefeito do Município de Alvorada, Estado do Tocantins, 22 de maio de 2018.


PAULO ANTÔNIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal